



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 360, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 341, DE 20
DE JUNHO DE 2013”.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito Municipal de Cabreúva,
Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva,
aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei
Complementar Municipal nº 341, de 20 de junho de 2013, que autoriza a doação de área
para a Fazenda Pública do Estado de São Paulo para a construção do prédio do Fórum da
Comarca de Cabreúva, conforme especifica.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, aos 26 de junho de 2014.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e
Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de junho de 2014.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva